



Porto Alegre, 12 de maio de 2010.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos que, a partir de 2010, as instituições financeiras aderiram ao sistema de DDA – Débito Direto Autorizado. É um novo serviço, que permite a apresentação e o pagamento de forma totalmente eletrônica dos boletos de cobrança registrados para os clientes Pessoa Física e Jurídica previamente cadastrados.

Como funciona?

Os clientes cadastrados no DDA deixam de receber impressos os boletos de cobrança registrada, que serão apresentados de forma eletrônica nos canais de relacionamento Internet e caixas eletrônicos dos bancos.

Importante: O cadastro ao DDA não significa que as suas contas serão pagas automaticamente. Para que o pagamento seja realizado, é necessário acessar um dos canais de relacionamento de seu banco, verificar se há boletos a serem pagos e autorizar ou agendar o pagamento dos respectivos boletos.

A cobrança de mensalidade feita pela Escola é cobrança registrada. Por isso, alertamos que, no caso do(a) Senhor(a) optar pelo DDA, deixará de receber o boleto de cobrança da Escola via correio. Em caso de dúvida, entre em contato com sua instituição financeira e solicite maiores informações sobre o funcionamento do novo sistema.

Atenciosamente,

Fátima Eschberger
Gerente Adm. e Fin.

Ivana Depaoli
Tesoureira